



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021-TRE/RN

Ref.: **Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2021-TRE/RN**
(Processo Administrativo Eletrônico nº 3601/2021-TRE/RN)

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR)** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pela sua Diretora-Geral, titular ou substituto(a), no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 40.689.972/0001-50)**, doravante denominado **FORNECEDOR**, com sede na Avenida Terceira Avenida, Blocos 1214/1220A, Loja 01, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF (CEP: 71720-565); correio eletrônico: *hypertechnologiesadm@gmail.com*; telefone: (61)99831-5551/(61)3032-5294; neste ato representado por FELIPE CARVALHO QUERINO, CPF nº 039.659.691-61, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid	Quantidades Registradas(*)					Valor Unitário(R\$)
			TRERN	2BEC	IFMT	IFRN	HGN	
25	Monitor 23 (vinte e três) polegadas, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Marca: DELL	unid	75	11	7	12	20	1.148,50

(*)Órgãos Participantes:

TRERN – Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (Gerenciador)

2BEC – 2º Batalhão de Engenharia de Construção – Teresina/PI

IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso / Campus Sorriso

IFRN – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Nova Cruz

HGN – Hospital de Guarnição de Natal

Não houve formação de cadastro de reserva.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2021-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2021-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2021-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 46/2021-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 8 de setembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretora-Geral

HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.689.972/0001-50
FORNECEDOR
FELIPE CARVALHO QUERINO
CPF nº 039.659.691-61